

DECRETO Nº 25/2016

DATA: 15 de março de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 564/2015 de 28 de outubro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 172.846,19 (Cento e Setenta e Dois Mil e Oitocentos Quarenta e Seis Reais e Dezenove Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.365.0004.2022 - Manutenção do Centro de Educação Infantil 0 á 5

3.3.90.30.00.00 - 0130 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00 - 0130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE

01 - Departamento de Saúde

10.301.0007.1031 - Reequipamento da Secretária e Fundo de Saúde e seus setores

4.4.90.52.00.00 - 0323 - Equipamento e Material Permanente R\$ 2.506,00

4.4.90.52.00.00 - 04971 - Equipamento e Material Permanente R\$ 30.075,19

4.4.90.52.00.00 - 49711 - Equipamento e Material Permanente R\$ 115.000,00

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2039 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - 0323 - Material de Consumo R\$ 6.265,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

Provável Excesso da Fonte 0130 R\$ 19.000,00

Provável Excesso da Fonte 0323 R\$ 8.771,00

Provável Excesso da Fonte 4971 R\$ 30.075,19

Provável Excesso da Fonte 49711 R\$ 115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de março de 2016.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**